



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.734

de 20 de agosto de 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município, conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.938.900,00 (Cinco milhões novecentos e trinta e oito mil e novecentos reais), conforme o detalhamento contábil, justificativas e parecer técnico (itens 9.2.01 e 9.2.02) em anexo a esta lei, que dela fazem parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação e transposição de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, em conformidade com o detalhamento contábil anexo.

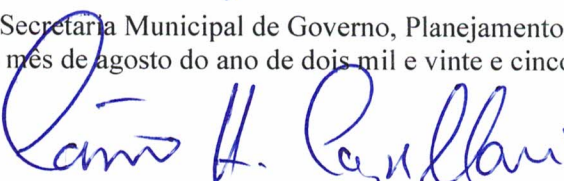
Art. 3º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº 4.619, de 9/08/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem assim a contemplar as devidas modificações na Lei nº 4.655, de 12/12/2024, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI  
Secretário Interino

## SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO - TRANSFERÊNCIA

## CREDITO SUPLEMENTAR - LEI PELA CAMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

Identificacao	Titulos	Valor Suplementacao	Reduzir de
02.03	Secretaria de Educacao		
183	123610182.021.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	1.600.000,00	191 1236100992.016.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		1.600.000,00	
215	123610992.159.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	1.000.000,00	169 1236500982.083.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		1.000.000,00	
300	123630172.020.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	60.000,00	341 1236400642.110.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		60.000,00	
301	123630172.020.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00	341 1236400642.110.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		17.000,00	
302	123630172.020.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000,00	341 1236400642.110.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		1.000,00	
312	123630172.159.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	1.900,00	306 1236300172.020.3390360000 OUTROS SERVICOS DE T
		3.000,00	309 1236300172.020.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		-----	
		4.900,00	
351	123640642.159.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	3.200,00	320 1236300642.110.3390340000 OUTRAS DESPESAS DE P
		-----	
		3.200,00	
154	123650981.051.4490510000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	157 1236500982.082.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		20.000,00	
155	123650981.052.4490510000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	169 1236500982.083.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		20.000,00	
165	123650982.082.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	150.000,00	182 1236300992.016.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS
		150.000,00	181 1236100992.016.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		-----	
		1.000.000,00	
181	123650982.160.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	15.000,00	157 1236500982.082.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		15.000,00	
182	123650982.161.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	228.000,00	169 1236500982.083.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		228.000,00	
243	123660712.159.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	1.300,00	239 1236600712.047.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO - TRANSPOSIÇÃO

CREDITO SUPLEMENTAR - LEI PELA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Identificacao	Titulos	Valor Suplementado	Reduzir de
		1.300,00	
230	123670162.159.3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	28.000,00	221 1236700162.019.3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
		28.000,00	
247	123610972.141.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	495.000,00	274 1236500972.145.3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
		5.000,00	276 1236500972.145.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		500.000,00	
248	123610972.141.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	100.000,00	275 1236500972.145.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		100.000,00	
267	123650972.143.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	259 1236100972.142.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		100.000,00	
268	123650972.143.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	35.000,00	259 1236100972.142.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		35.000,00	
270	123650972.144.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	620.000,00	257 1236100972.142.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		15.500,00	258 1236100972.142.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		11.500,00	278 1236500972.145.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		650.000,00	
271	123650972.144.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	131.500,00	258 1236100972.142.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		118.500,00	259 1236100972.142.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		250.000,00	
272	123650972.144.3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	15.000,00	259 1236100972.142.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		15.000,00	
292	123660972.150.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	5.000,00	276 1236500972.145.3390390000 OUTROS SERVICOS DE T
		15.000,00	277 1236500972.145.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		20.000,00	
293	123660972.150.3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	277 1236500972.145.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		15.000,00	
296	123670972.146.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	4.500,00	277 1236500972.145.3390400000 SERVICOS DE TECNOLOG
		51.500,00	278 1236500972.145.4490520000 EQUIPAMENTOS E MATER
		100.000,00	

SUPLEMENTACAO POR ANULACAO - TRANSPOSICAO

CREDITO SUPLEMENTAR - LEI PELA CAMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Identificacao	Titulos	Valor Suplementacao	Reduzir de
02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social			
561 082440212.159.3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	13.000,00	555 0824400212.091.3390320000 MATERIAL, BEM OU SER
		-----	
		13.000,00	
563 082441062.157.3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PA	120.000,00	555 0824400212.091.3390320000 MATERIAL, BEM OU SER
		-----	
		120.000,00	
508 103010092.159.3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO	30.000,00	531 1030509122.013.3190110000 VENCIMENTOS E VANTAG
		-----	
		30.000,00	
Total Suplementacoes		5.938.900,00	

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Ago/2025, 05h e 48m.



# Prefeitura do Município de São Pedro

R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP

CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

## ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.**

**VALOR R\$ 163.000,00**

A suplementação de crédito suplementar no valor de R\$ 163.000,00, por Anulação Transposição, se faz necessária para atender as despesas de aquisição de Cesta Básica para participantes da Bolsa Municipal do Povo no valor de R\$ 120.000,00, Vale Alimentação na Saúde no valor de R\$ 30.000,00 e no Social no valor de R\$ 13.000,00.

Em 11/08/2025

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

MARCELO PINTO DE CARVALHO

Data: 12/05/2025 08:19:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Pinto de Carvalho

Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social



# Prefeitura do Município de São Pedro

R. Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro - SP

CNPJ: 46.418.998/0001-96 - Telefone: (19) 3481-9200

## ITEM 9.2.01 - PARECER TÉCNICO

### DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.

VALOR R\$ 5.775.900,00

A suplementação de crédito suplementar no valor de R\$ 5.775.900,00, por Anulação Transposição, se faz necessária para atender as despesas de Transporte Escolar no valor de R\$ 1.600.000,00, de Pessoal na Manutenção do Fundeb e Ensino Profissionalizante no valor de R\$ 1.855.500,00, reformas da Pré-Escola e Creche no valor de R\$ 1.040.000,00 e para o Vale Alimentação no valor de R\$ 1.280.400,00.



# Prefeitura do Município de São Pedro

R. Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro - SP

CNPJ: 46.418.998/0001-96 - Telefone: (19) 3481-9200

## ITEM 9.2.01 - PARECER TÉCNICO

*[Handwritten Signature]*  
Suzanna Alves Amadori Bonfatti  
Secretária Municipal de Educação  
Suzanna Alves Amadori Bonfatti  
Secretária de Educação

### DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.

VALOR R\$ 5.775.900,00

A suplementação de crédito suplementar no valor de R\$ 5.775.900,00, por Anulação Transposição, se faz necessária para atender as despesas de Transporte Escolar no valor de R\$ 1.600.000,00, de Pessoal na Manutenção do Fundeb e Ensino Profissionalizante no valor de R\$ 1.855.500,00, reformas da Pré-Escola e Creche no valor de R\$ 1.040.000,00 e para o Vale Alimentação no valor de R\$ 1.280.400,00.

Em 11/04/2005



*[Handwritten Signature]*  
Suzanna Alves Amadori Bonfatti  
Secretária Municipal de Educação  
Suzanna Alves Amadori Bonfatti  
Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de São Pedro

R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP  
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

## ITEM 9.2.02- PARECER TÉCNICO

VALOR 5.938.900,00

### INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente/especial.

por utilização de saldo de superávit de exercício anterior

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 11/08/2025

MARIA ALICE DE L. MACHADO  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC.1SP20313806